



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA N.º 33, de 12 de junho de 2017.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADO EM PERÍODO DE FÉRIAS

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012, e decisão na **11ª Reunião da Diretoria do CRA-MG realizada em 12/06/2017**,

RESOLVE:

Art.1º – Designar a empregada Adm. **Lilian Saeki, Analista de Licitações e Contratos** da Administração e Logística para substituir a empregada Adm. **Flávia Castro de Mendonça Bernardes, Gerente de Administração e Logística** no período de suas férias regulamentares de **12/06/2017 a 01/07/2017**.

Art.2º – Durante a substituição, a substituta fará jus ao recebimento do valor da Gratificação de Função correspondente ao cargo da substituída, conforme Portaria nº 45, de 04 de outubro de 2016.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2017.

Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG 5431